



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO

BAIXE-SE A COMISSÃO DE
*(Const. Jur. Red. Final E. L. Fis-
ealizacão D. D. H. A. S. M. A.)*
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE / 12 / 12 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 52/2022



EMENTA: Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal assinar termo de convênio com a associação de catadores de material reciclável de Jatobá-PE, denominada, Associação Amigos do Meio Ambiente (AAMA) Jatobá-PE para serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a assinar Termo de Convênio e eventuais aditamentos com a Associação Amigos do Meio Ambiente - Jatobá-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.675.154/0001-00, objetivando a conjugação de esforços para destinação de resíduos sólidos (material reciclável).

Art.2º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar possíveis materiais recicláveis para a Associação dos Catadores de Material Recicláveis de Jatobá-PE, denominada, Associação Amigos do Meio Ambiente (AAMA).

Art.3º - Esta Lei será Disciplinada por Decreto Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Jatobá-PE, 28 de novembro de 2022.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
PREFEITO

САНКТ-ПЕТЕРБУРГСКАЯ РЕДАКЦИЯ
БОЛЬШОГО СЛАВЯНСКОГО АРАКАНСКОГО
СЛОВАРЯ ОГЛАВЛЕНИЕ
БОЛЬШОГО СЛАВЯНСКОГО АРАКАНСКОГО

СЛОВАРЯ ОГЛАВЛЕНИЕ АНАФ

СЛОВАРЬ ОГЛАВЛЕНИЯ АНАФ

СЛОВАРЬ ОГЛАВЛЕНИЯ АНАФ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

JUSTIFICATIVA

O Projeto encaminhado a essa Egrégia casa legislativa, se torna necessário, tendo em vista o nobre exercício dos catadores de materiais recicláveis que atuam dentro da cadeia produtiva, diminuindo a extração de material - prima virgem. Muitos catadores realizam esses trabalhos de forma autônoma e isolada, em razão disso, este projeto de Lei, cumpre o objetivo de fortalecer e promover cidadania, no reconhecimento da Associação e Cooperativa na promoção social de catadores.

Nesse sentido, a contribuição das cooperativas de reciclagem está no acesso à cidadania e na garantia de melhorias nas condições de trabalho e saúde dos cooperados, por meio da geração de renda através do lixo. Como também, na mitigação dos impactos socioambientais provocados pela disposição incorreta de resíduos sólidos urbanos, na redução de gasto de energia e na contribuição para o aumento da vida útil de aterros sanitários.

É a Justificativa.

Jatobá-PE, 28 de novembro de 2022.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
PREFEITO